

1.3 — Supervisionar o processo de admissão e desenvolvimento em respostas educativas e formativas;

1.4 — Coordenar a equipa de elaboração de horários docentes, bem como a operacionalização da implementação do modelo de organização escolar da CPL, IP;

1.5 — Acompanhar a intervenção socioeducativa, monitorizando a intervenção dos serviços de educação e formação;

1.6 — Garantir o cumprimento dos planos de estudo, referenciais de formação e metas de aprendizagem definidos a nível nacional e a sua articulação com o projeto socioeducativo e o plano de atividades da CPL, IP;

1.7 — Supervisionar a equipa de coordenação dos exames e provas nacionais;

1.8 — Coordenar o processo de admissão em Formação e Qualificação de Adultos, assim como a determinação da oferta neste âmbito e acompanhar a sua execução;

1.9 — Diligenciar, no âmbito da formação inicial de dupla certificação e do ensino secundário artístico especializado, a articulação com a EIP, o CQEP e o Centro de Recursos, com vista à integração em mercado de trabalhos dos nossos educandos;

1.10 — Controlar a realização de ações de avaliação, diagnóstico e intervenção junto dos educandos com necessidades educativas especiais e/ou com necessidades de acompanhamento especializado.

2 — No âmbito dos processos de suporte:

2.1 — Intervir no processo de gestão do património no âmbito do qual procede à conferência das operações de tesouraria, preparando a respetiva informação síntese para a direção executiva.

3 — Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, a diretora técnica substitui o diretor executivo do CED nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos praticados pela referida dirigente que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação, desde a data da respetiva nomeação em comissão de serviço em 17 de novembro de 2014.

28 de junho de 2017. — A Diretora de Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

310599323

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 8025/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 junho de 2017, com Ana Patrícia Simões Santos, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o posicionamento remuneratório correspondente ao valor da 2.ª posição da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

29 de junho de 2017. — O Presidente, *Humberto Santos*.

310601428

Louvor n.º 194/2017

A licenciada Maria de São José Marques Lopes Silva Amaral, Técnica Superior, desempenhou, durante três décadas, funções no Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Realizou o seu trabalho com plena e referencial dedicação ao Instituto e à promoção das políticas e dos direitos das Pessoas com Deficiência, excedendo largamente as funções que desempenhou, tendo demonstrado uma notável competência e profissionalismo, conjugado com uma forte consciência ética, deontológica e cívica. Para além disso, sempre soube combinar a sua competência profissional com uma genuína capacidade para a cultura das relações interpessoais e interinstitucionais. Assim, no momento em que a licenciada Maria de São José Marques Lopes Silva Amaral se aposenta, o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., considera seu mais elementar dever, atribuir — lhe público testemunho de louvor como prova de elevado reconhecimento e significativo apreço pelas excecionais qualidades profissionais e humanas demonstradas no exercício das suas funções.

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Humberto Santos*.

310601388

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Faro

Despacho n.º 6250/2017

Subdelegação de poderes do Diretor do Núcleo de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, da Unidade de Prestações e Contribuições, licenciado António Alberto Nifrário de Pinho Tavares.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pela Senhora Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Faro, através do Despacho n.º 2324/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 17 março de 2017, subdelego, sem faculdade de subdelegação:

1 — Na Chefe da Equipa de Identificação e Qualificação, Anabela Nascimento Fernandes Guerreiro Pedro, desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;

b) Promover, proceder e decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação, e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social, bem como garantir a atualização dos respetivos dados;

c) Promover e proceder à inscrição das pessoas singulares e ao registo das pessoas coletivas, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da Segurança Social;

d) Organizar processos de verificação de aptidão para o trabalho, nos enquadramentos em que tal requisito seja exigido;

e) Assegurar procedimentos inerentes a determinar sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matérias de regimes de segurança social, bem como decidir sobre os mesmos;

f) Realizar as ações necessárias à validação e registo de elementos de remunerações e outros dados, constantes nas respetivas declarações ou outros suportes de informação, que relevem em situações específicas, designadamente, no que respeita a equivalências à entrada de contribuições e bonificações de tempo de serviço;

g) Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários, quanto ao enquadramento no respetivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;

h) Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

i) Assegurar os procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de segurança social, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas;

j) Providenciar pelas ações conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

k) Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

l) Proceder às transferências de beneficiários;

m) Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

n) Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional, bem como notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a factos que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais contra a segurança social.

2 — Na Chefe da Equipa de Gestão de Remunerações, licenciada Maria José Ramos Rodrigues Guerreiro, desde que observados os

condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;

b) Assegurar procedimentos inerentes a determinar sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matérias de regimes de segurança social, bem como decidir sobre os mesmos;

c) Assegurar a gestão de remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias;

d) Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar no sentido da sua regularização;

e) Detetar e apreciar omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu adequado tratamento;

f) Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações e remunerações;

g) Realizar as ações necessárias à validação e registo de elementos de remunerações e outros dados, constantes nas respetivas declarações ou outros suportes de informação, que relevem em situações específicas, designadamente, no que respeita a equivalências à entrada de contribuições e bonificações de tempo de serviço;

h) Providenciar pelas ações conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

i) Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

j) Proceder às transferências de beneficiários;

k) Despachar processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

l) Tratar toda a informação no âmbito das Relações Internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

m) Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional, bem como notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a factos que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais contra a segurança social.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelas respetivas destinatárias, no seu âmbito material de aplicação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de junho de 2017. — O Diretor do Núcleo de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, *António Alberto Nifrário de Pinho Tavares*.

310600561

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8026/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo de 18 de maio e de 1 e 14 de junho de 2017 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.º/11, índice remuneratório 15:

Silvia Marisa Ferreira Marques, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2016;

Sérgio Augusto Martins da Silva, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2016;

Lara Manuela Guedes de Pinho, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2017;

Célia Manuel Salgado Rodrigues, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na DICAD — Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências — CRI de Leiria, reportando-se o seu início a 1 de setembro de 2016.

21 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

310601882

Aviso n.º 8027/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

Por deliberação do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 12-01-2017, Despacho n.º 475/2017-SEAP de Sua Exa. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 23-05-2017 e despacho de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 02-06-2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Luís Filipe Tomé da Fonseca Seixo, Enfermeiro, posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre o 23 e o 27, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, desta ARS, nos termos do artigo 99.º, n.º 3, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 28-02-2017;

Por deliberação do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 30-03-2017 e despacho de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 14-06-2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Ondina Emília Santos Pereira, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre o 93 e o 94, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Entre o Douro e Vouga, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta ARS, nos termos do artigo 99.º, n.º 3, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01-01-2017.

Por deliberação do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22-06-2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de José Maria Pereira Lopes, Enfermeiro, posição remuneratória entre a 8.ª e a 9.ª, nível remuneratório entre o 39 e o 42, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta ARS, nos termos do artigo 99.º, n.º 1, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da presente publicação.

26 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

310599712

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8028/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 15668/2010, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de janeiro de 2017, com a trabalhadora Cláudia Cristina Neto Batista Brito Afonso, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Arco Ribeirinho, com a remuneração base de 1.020,06€ (mil e vinte euros e seis cêntimos), ficando posicionada entre o nível remuneratório 11.º e 12.º.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Anabela Ferreira Lopes — Coordenadora da URAP.
Vogais Efetivos: Ana Margarida Cortinhal Parreira da Silva Cruz e Ana Isabel Correia dos Santos, ambas TDT na área de higiene oral.
Vogais Suplentes: Carla Isabel Dias Bucho Afonso e Carla Maria Martins Sentiero, ambas TDT na área de higiene oral.